LEI MUNICIPAL N.º 1.556/2012
De 22 de maio de 2012

*"*Altera a Lei Municipal n. 1391/2007, que dispõe sobre autorização para doação de lotes para o instituto nacional de seguridade social (INSS) e dá outras providências.*".*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.391, de 11 de setembro de 2007, que dispõe sobre autorização para doação de lotes da municipalidade para o instituto nacional de seguridade social (INSS), passando o mesmo a figurar com a seguinte redação:

"***Art. 4º.*** *A doação caducará e o imóvel com todas as benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente, sem qualquer indenização, se a referida obra não for concluída no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do efetivo registro da Escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal